



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**  
**LEI ALDIR BLANC**

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Aprova repasse do Auxílio Emergencial da Cultura, conforme Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 6.933 de 25 de setembro de 2020, de acordo com o Edital de Chamamento Público Nº 007/2020, de 02 de outubro de 2020.

O Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 16.120, de 02 de outubro de 2020 e em reunião online realizada no dia 03 de novembro de 2020, na sua maioria,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de Auxílio Emergencial da Cultura, financiado com recursos da União através do Ministério do Turismo com repasse Fundo a Fundo, ao Espaço Cultural denominado **CTG Boca da Serra**, inscrito no CNPJ sob nº **01.878.583/0001-10**, em duas parcelas de R\$10.000,00 (dez mil reais) sendo o valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais). O repasse da primeira parcela deverá ocorrer até o dia 09 de novembro de 2020 e a segunda parcela no dia 01 de dezembro de 2020, através de depósito em conta corrente.

Art. 2º - Aprovar o repasse de Auxílio Emergencial da Cultura, financiado com recursos da União através do Ministério do Turismo com repasse Fundo a Fundo, ao Espaço Cultural denominado **Studio Art Dança & Saúde**, inscrito no CNPJ sob nº **17.996.931/0001-94**, em duas parcelas no valor total de R\$6.140,03 (seis mil, cento e quarenta reais e três centavos). A primeira parcela será de R\$3.070,02 (três mil e setenta reais e dois centavos) e a segunda parcela de R\$3.070,01 (três mil e setenta reais e um centavo). O repasse da primeira parcela deverá ocorrer até o dia 09 de novembro de 2020 e a segunda parcela no dia 01 de dezembro de 2020, através de depósito em conta corrente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 06 de novembro de 2020.

---

Adriano de Medeiros Caldas  
Presidente do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc  
Secretário de Turismo e Cultura